



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 249/2017**  
**CONCESSÃO DE BOLSAS PARA AUXÍLIO ÀS COORDENAÇÕES DE EXTENSÃO**  
**DOS CAMPI DO IFC**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público o processo de seleção de propostas para concessão de bolsas a estudantes do IFC para colaborarem com as coordenações de Extensão dos *campi* do IFC, de acordo com as disposições deste edital.

### 1. DO OBJETO

A concessão de bolsas tem como objetivo o auxílio às atividades realizadas pelas coordenações de Extensão dos *campi* do IFC a serem executadas no ano de 2018. O apoio se dará por meio de concessão de bolsas a estudantes de ensino superior e médio, com recursos da Pró-Reitoria de Extensão, mediante apresentação de propostas no sistema SIGAA – módulo Extensão, na modalidade projeto. As atividades propostas devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital e nas resoluções de Extensão vigentes.

### 2. OBJETIVOS

#### 2.1. OBJETIVO GERAL

a) Selecionar propostas com o fim de conceder bolsas a estudantes do IFC para colaborarem com as coordenações nas ações de Extensão, conforme disposto no presente edital.

#### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Apoiar e fortalecer as ações das coordenações de Extensão dos *campi* do IFC;
- b) Contribuir com o aprofundamento dos estudos e mapeamento das atividades de Extensão realizados nos *campi* do IFC, bem como com o engajamento com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

### 3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento e divulgação do edital	01 de novembro de 2017
Período para a submissão das propostas	6 a 17 de novembro de 2017
Divulgação dos resultados	21 de novembro de 2017
Preencher o formulário do <i>google forms</i> referente ao bolsista e encaminhar a	23 de fevereiro de 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

documentação e formulários específicos.	
Vigência dos planos de trabalhos e período de duração das bolsas	01 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.
Envio dos relatórios parciais dos bolsistas	Até 06 de agosto de 2018.
Prestação de contas e envio dos relatórios finais dos bolsistas	Até 31 de janeiro de 2019.

#### 4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. Cada *campus* poderá solicitar **uma bolsa**, para estudante de Ensino Técnico ou Superior.

4.2. O valor das bolsas corresponde ao previsto na Tabela 1.

<b>Tabela 1.</b> Modalidades e valores mensais das bolsas.	
Modalidades	Valores Mensais (R\$)
Ensino Técnico (10 horas)	200,00
Graduação (20 horas)	400,00

4.3. São requisitos para o bolsista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado;
- c) Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;
- d) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- e) Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- f) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;
- g) Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do coordenador de Extensão;
- h) Ser indicado pelo coordenador da proposta aprovada (os critérios e formas de seleção do bolsista, ficam sob a responsabilidade do coordenador de Extensão);
- i) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade;
- j) Ter ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.4. O coordenador da proposta deverá apresentar a descrição das atividades individuais para o bolsista (4ª etapa da submissão de projetos no SIGAA), atendendo às seguintes diretrizes:

- a) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos registrados e em vigência;
- b) Levantar dados e informações sobre demandas da comunidade externa do IFC para elaboração de novos projetos de extensão;
- c) Acompanhar e contribuir com as ações relacionadas aos egressos;
- d) Contribuir com os estudos para o engajamento da comunidade acadêmica em atividades de Extensão integradas à Pesquisa e Inovação, articuladas com as comunidades locais.

4.5. Cada bolsa terá vigência de dez meses, com início previsto para 01 de março de 2018 e encerramento em 31 de dezembro de 2018.

4.6. Conforme Art. 28, inciso V da Resolução 001/2012 – Consuper que regulamenta o programa para concessão de bolsas de iniciação científica e Extensão do IFC, “a substituição do bolsista poderá ser realizada até 3 (três) meses antes do final do período de duração da bolsa”.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. As propostas apoiadas pelo presente edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 10 meses, conforme o cronograma do edital.

5.2. As propostas aprovadas e contratadas por este edital não poderão ser prorrogadas ao final do prazo de execução.

5.3. A prestação de contas deverá ser realizada, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de execução, conforme data limite estabelecida no cronograma do edital.

## **6. PROPONENTE**

6.1. Os proponentes deverão ser, somente os coordenadores de Extensão em exercício, dos *campi* do IFC.

6.2. As solicitações deverão ser realizadas por meio de submissão de proposta pelo sistema SIGAA.

6.3. Caberá aos coordenadores indicar bolsistas alunos com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

## **7. DAS PROPOSTAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- 
- 7.1. A submissão da proposta será feita exclusivamente pelo sistema SIGAA.
- 7.2. A proposta deverá ser enviada até a data limite definida no cronograma deste edital.
- 7.3. Conforme cronograma deste edital, após a definição do bolsista, deverá ser preenchido o formulário do *google forms*, link disponibilizado na página do edital, e encaminhadas para o e-mail [cppa@ifc.edu.br](mailto:cppa@ifc.edu.br) as cópias dos documentos e formulários listados a seguir:
- a) Documento de identidade;
  - b) CPF;
  - c) Cartão do banco; (é necessário que o bolsista seja o titular da conta, que pode ser conta-corrente ou poupança. **IMPORTANTE:** somente não são aceitas contas poupança do Banco do Brasil)
  - d) Comprovante de residência;
  - e) Comprovante de matrícula;
  - f) Histórico escolar (curso em andamento);
  - g) Anexo 1 – declaração dos pais para aluno menor de 18 anos;
  - h) Anexo 2 – declaração de não ter vínculo empregatício ou bolsa (exceto auxílio estudantil);
  - i) Anexo 3 – declaração de que o bolsista atende os requisitos.
- 7.4. **Os documentos e formulários, a que se refere o item 7.3, devem ser digitalizados e enviados, em arquivo único, na sequência acima, formato pdf.**

## **8. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. A análise e julgamento das propostas será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 8.2. Após julgamento e análise, serão consideradas aprovadas as propostas que estiverem em conformidade com este edital.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 9.1. Até o 5º dia útil dos meses de vigência das bolsas, o coordenador de Extensão deve preencher o formulário com as atividades desenvolvidas pelo estudante no mês de referência para pagamento da bolsa. O formulário será disponibilizado na página Institucional do IFC, na aba Extensão – formulários e manuais.
- 9.2. Ao final do quinto mês de vigência da bolsa, conforme data estipulada no cronograma deste edital, deve ser preenchido o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista no sistema SIGAA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

9.3. Ao final da vigência da bolsa, conforme prazo estipulado no cronograma deste edital, os coordenadores da proposta deverão preencher o relatório final no sistema SIGAA.

9.4. O coordenador que não cumprir com o disposto nas cláusulas 9.1 a 9.3, será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais desta natureza até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em lei.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1. À qualquer tempo, a Pró-Reitoria de Extensão poderá solicitar informações acerca do andamento dos trabalhos, com o fim de acompanhar e monitorar a execução das atividades previstas nas propostas aprovadas.

10.2. A submissão da proposta pelo coordenador implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.3. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. A Pró-Reitoria de Extensão poderá suspender a liberação de recursos, à qualquer tempo, em caso de inadimplência ou não cumprimento dos compromissos assumidos pelo coordenador, sem prejuízo de outras providências legais cabíveis.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Blumenau, 1 de novembro de 2017.

**Sônia Regina de Souza Fernandes**

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

---

**Anexo 1 – Edital 249/2017**

**DECLARAÇÃO DOS PAIS**

Pela presente, eu \_\_\_\_\_,  
autorizo meu filho \_\_\_\_\_,  
a atuar como bolsista referente ao Edital 249/2017 do IFC, bem como participar e desenvolver as  
atividades junto à Coordenação de Extensão, no *Campus* \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do pai ou mãe do aluno

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

---

**Anexo 2 – Edital 249/2017**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Pela presente, eu \_\_\_\_\_,  
aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_,  
declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, bem como não acumular outra bolsa durante a  
vigência da bolsa referente ao Edital 249/2017.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome e assinatura do bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

---

**Anexo 3 – Edital 249/2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE O BOLSISTA ATENDE OS REQUISITOS**

Pela presente, eu \_\_\_\_\_,  
coordenador de Extensão do *campus* \_\_\_\_\_, declaro que o  
aluno \_\_\_\_\_, atende aos  
requisitos e compromissos estabelecidos para atuar como bolsista no auxílio às atividades da  
coordenação de Extensão referente ao Edital 249/2017.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do coordenador





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Anexo 4 – Edital 249/2017

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

**1 Dados do Coordenador de Extensão**

1.1 Campus:

1.2 Nome do coordenador:

1.3 Nome Bolsista a ser substituído:

1.4 Modalidade de bolsa : ( ) Ensino Técnico ( ) Graduação

**2. Dados do aluno indicado como novo bolsista:**

2.1 Nome:

2.2 CPF:

2.3 Link do CV Lattes:

2.4 Modalidade de bolsa : ( ) Ensino Técnico ( ) Graduação

**3. Justificativa da substituição do bolsista:**

4. Data de encerramento das atividades do bolsista anterior: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5. Data de início das atividades do novo bolsista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Obs. 1** – Esta solicitação deve ser acompanhada do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista até o momento da substituição.

**Obs. 2** – É obrigatório o aluno indicado como bolsista ter Currículo Lattes

**Obs. 3** – Este formulário deve estar acompanhado de toda a documentação do bolsista substituto.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Nome e Assinatura do Coordenador de Extensão